



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1312/1965

Ementa

DENOMINA "SANTA TERESINHA" O LARGO DEFRONTE DA IGREJA MATRIZ DA PARÓQUIA SANTA TEREZINHA, NA VILA RIO BRANCO.

Data da Norma

22/12/1965

Data de Publicação

30/12/1965

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 1819/1965](#) - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

JJ 30/12/65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.312, DE 22 de DEZEMBRO DE 1965. -

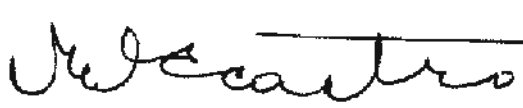
== O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo
com o que decretou a Câmara Municipal em
sessão realizada no dia 20/12/1965, P R O
M U L G A a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - O largo existente defronte à Igreja Ma-
triz da Paróquia Santa Teresinha, na Vila Rio Branco, passa a
denominar-se " LARGO SANTA TERESINHA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Fávare)
PREFEITO MUNICIPAL.-

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade
aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e
sessenta e cinco.


(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO.